

FRANCISCO
SANTANA
DIAS:17220220278

Assinado de forma digital
por FRANCISCO SANTANA
DIAS:17220220278



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) DE CÃES MACHOS E FÊMEAS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL), PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANEJO POPULACIONAL E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA, COM ATENDIMENTO NA ZONA URBANA E NO DISTRITO DE VILA MAIAUATÁ.

Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ETAPA 1: ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar a necessidade administrativa relacionada à implementação de ações de manejo populacional e bem-estar animal, mediante esterilização cirúrgica de cães machos e fêmeas no Município de Igarapé-Miri/PA, com atendimento prioritário na Zona Urbana e no Distrito de Vila Maiauata.

O estudo objetiva avaliar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, identificar os requisitos essenciais da futura contratação, estimar quantitativos e custos, analisar a viabilidade das soluções existentes no mercado e, ao final, indicar a alternativa que se revele técnica e economicamente adequada ao interesse público.

A elaboração deste ETP constitui etapa de planejamento da contratação e deverá subsidiar a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à instrução do processo administrativo.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contextualização da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri – SEMSA identificou a necessidade de fortalecer as ações municipais de manejo populacional de cães, diante da presença significativa de animais em situação de rua e vulnerabilidade, especialmente na Zona Urbana, no Distrito de Vila Maiauata e em localidades adjacentes.

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA no exercício de 2025 identificou 738 (setecentos e trinta e oito) cães em situação de rua e vulnerabilidade nas áreas pesquisadas, sendo 575 no Distrito de Vila Maiauata, 44 na Comunidade Vila Suspiro e 119 na Zona Urbana de Igarapé-Miri. O levantamento registrou, ainda, predominância de animais do sexo feminino.

A população canina não esterilizada, associada ao abandono, à reprodução não planejada e à permanência de animais em vias e espaços públicos, favorece o crescimento populacional e dificulta a implementação de medidas permanentes de manejo, com repercussões sobre o bem-estar animal, a

saúde pública, a saúde ambiental e a convivência comunitária.

1.2. Situação identificada

A Administração não dispõe de estrutura pública médico-veterinária própria, fixa e adequadamente equipada para realizar, em escala compatível com a demanda, os procedimentos cirúrgicos pretendidos. A necessidade envolve não apenas a atuação profissional do médico-veterinário, mas também ambiente cirúrgico adequado, equipamentos, anestesia, medicamentos, materiais, insumos, esterilização, recuperação anestésica, biossegurança e gerenciamento de resíduos.

Diante das características territoriais do Município e da necessidade de aproximar o serviço das localidades prioritárias, o DFD indica a utilização de unidade móvel de esterilização – castramóvel, a ser disponibilizada pela futura contratada.

1.3. Problema a ser solucionado

O problema central consiste na insuficiência de estrutura municipal própria para executar campanha de esterilização cirúrgica em escala suficiente para atender a demanda estimada, associada à necessidade de reduzir a reprodução não planejada e controlar, de forma ética e tecnicamente adequada, a população canina em situação de rua e vulnerabilidade.

Sem a adoção de solução específica, tende a permanecer o ciclo de reprodução, abandono e aumento da população de animais errantes, dificultando a efetividade das ações públicas de manejo populacional e bem-estar animal.

1.4. Interesse público envolvido

A contratação possui relevante interesse público por integrar ações de manejo populacional, proteção e bem-estar animal e por produzir reflexos positivos na saúde coletiva e ambiental. A solução deverá buscar:

- ampliar o acesso às ações públicas de esterilização animal;
- reduzir a reprodução não planejada e o crescimento desordenado da população canina;
- contribuir para a redução do abandono e da presença de animais errantes;
- promover procedimentos seguros, éticos e tecnicamente adequados;
- aproximar o atendimento das localidades prioritárias por meio de unidade móvel; e
- assegurar utilização eficiente dos recursos públicos, com pagamento vinculado aos procedimentos efetivamente executados.

II – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada às ações municipais de promoção da saúde, vigilância, proteção e bem-estar animal, bem como às necessidades formalizadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD. Deverá ser compatibilizada com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A demanda foi classificada como de alta prioridade no DFD, em razão da necessidade de implementação das ações de controle populacional e bem-estar animal, da disponibilidade do recurso e da necessidade de planejamento prévio da campanha.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar observa, especialmente, o disposto nos arts. 6º, inciso XX, e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, como instrumento destinado à caracterização da necessidade administrativa, avaliação das alternativas disponíveis e identificação da solução mais adequada ao interesse público.

A necessidade material também se relaciona à Lei Federal nº 13.426/2017, que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos mediante esterilização permanente por cirurgia ou outro procedimento que garanta eficiência, segurança e bem-estar animal.

A execução deverá observar as normas técnico-profissionais expedidas pelo Conselho Federal e pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, em especial as disposições aplicáveis a programas, campanhas e mutirões de esterilização cirúrgica de cães e gatos, inclusive a Resolução CFMV nº 1.596/2024 mencionada no DFD, além das normas sanitárias, ambientais, de biossegurança, gerenciamento de resíduos e bem-estar animal aplicáveis.

IV – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA DEMANDA

4.1. Caracterização territorial e operacional

O Município de Igarapé-Miri possui características territoriais e logísticas que exigem planejamento específico para ações descentralizadas. A necessidade de atendimento tanto na Zona Urbana quanto no Distrito de Vila Maiauatá favorece solução móvel, capaz de aproximar a estrutura cirúrgica das áreas priorizadas pela Administração.

4.2. Levantamento da população canina

O levantamento da SEMMA, realizado em 2025, registrou 738 cães em situação de rua e vulnerabilidade: 575 em Vila Maiauatá, 44 na Comunidade Vila Suspiro e 119 na Zona Urbana. O documento informa predominância de fêmeas, aspecto relevante para o dimensionamento dos procedimentos e para a prevenção de novas ninhadas.

4.3. Ausência de estrutura pública própria

Conforme o DFD, inexistente estrutura pública médico-veterinária municipal própria e adequadamente equipada para realização, em escala, dos procedimentos cirúrgicos pretendidos. A implantação imediata de estrutura fixa exigiria investimento em instalações, equipamentos, instrumentais, medicamentos, manutenção e equipe especializada, além de prazo para implantação e regularização.

4.4. Necessidade de solução móvel e integrada

A esterilização cirúrgica demanda solução integrada, compreendendo triagem e avaliação clínica, anestesia, procedimento cirúrgico, medicamentos, materiais, insumos, equipamentos, recuperação anestésica, cuidados pós-operatórios imediatos, registros, equipe habilitada e estrutura sanitária adequada. Por isso, a simples contratação isolada de mão de obra não atende integralmente à necessidade.

4.5. Conclusão do diagnóstico situacional

O diagnóstico evidencia demanda concreta, previamente levantada, aliada à ausência de estrutura pública própria capaz de executar os procedimentos na escala necessária. Mostra-se, portanto, necessária a contratação de solução especializada que reúna equipe, unidade móvel, equipamentos e insumos, com execução organizada nos locais definidos pela Administração.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi definida a partir do levantamento realizado pela SEMMA em 2025, que identificou 738 animais nas áreas pesquisadas. Considerando que a população canina em situação de rua e vulnerabilidade é dinâmica, sujeita à reprodução, abandono, deslocamento e ingresso de novos animais, o DFD acrescentou margem de planejamento de 112 procedimentos, aproximadamente 15,18% sobre o quantitativo levantado, alcançando 850 procedimentos estimados.

Do total estimado, foram previstos 350 procedimentos para cães machos e 500 para cães fêmeas, considerando a predominância de fêmeas indicada no levantamento e a relevância desse grupo para a prevenção de ninhadas indesejadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	CASTRAÇÃO DE CÃES – MACHOS. Prestação de serviço médico-veterinário de esterilização cirúrgica de cão macho, mediante orquiectomia, compreendendo triagem e avaliação clínica pré-operatória, anestesia, procedimento cirúrgico, medicamentos, materiais e insumos necessários, recuperação anestésica, vestimenta pós-operatória quando clinicamente indicada e cuidados pós-operatórios imediatos.	PROCEDIMENTO	350
02	CASTRAÇÃO DE CÃES – FÊMEAS. Prestação de serviço médico-veterinário de esterilização cirúrgica de cão fêmea, mediante ovariectomia, compreendendo triagem e avaliação clínica pré-operatória, anestesia, procedimento cirúrgico, medicamentos, materiais e insumos necessários, recuperação anestésica, vestimenta pós-operatória quando clinicamente indicada e cuidados pós-operatórios imediatos.	PROCEDIMENTO	500
TOTAL PROCEDIMENTO			850

Os quantitativos possuem natureza estimativa e destinam-se ao dimensionamento e planejamento da contratação. A medição e o pagamento deverão considerar os procedimentos efetivamente realizados e regularmente comprovados, observadas as condições do Termo de Referência.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento à etapa de planejamento, foram consideradas as soluções disponíveis capazes de atender à necessidade administrativa, observando a escala estimada, a ausência de estrutura pública própria, a necessidade de atendimento em mais de uma localidade e a exigência de condições técnico-sanitárias adequadas.

6.1. Execução direta com estrutura própria municipal

A implantação de estrutura veterinária fixa própria, com aquisição de equipamentos e formação de equipe permanente, poderia atender políticas continuadas de assistência veterinária. Contudo, para a necessidade imediata e delimitada deste processo, demandaria investimentos prévios relevantes, estrutura física, aquisição e manutenção de equipamentos, regularização sanitária, contratação de profissionais e tempo de implantação, não solucionando de forma tempestiva a demanda formalizada.

6.2. Contratação de clínica fixa externa

A contratação de clínica veterinária fixa é solução existente no mercado, porém exigiria deslocamento sistemático dos animais até o estabelecimento, aumentando as dificuldades logísticas para atendimento de Vila Maiauatá e da Zona Urbana e podendo reduzir o alcance da campanha.

6.3. Contratação especializada com disponibilização de castramóvel

A contratação de empresa especializada que disponibilize unidade móvel de esterilização, equipe técnica, equipamentos, medicamentos, materiais e insumos permite levar a estrutura cirúrgica às localidades priorizadas, executar os procedimentos de forma concentrada e organizada e transferir à contratada as responsabilidades técnicas diretamente relacionadas à cirurgia e à recuperação imediata.

6.4. Conclusão do levantamento de mercado

Entre as alternativas analisadas, a contratação especializada com disponibilização de castramóvel apresenta maior aderência às características da demanda formalizada, pois integra estrutura, equipe e insumos, reduz necessidade de investimento permanente pela Administração e favorece o atendimento descentralizado nas localidades definidas no DFD.

VII – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. Fundamentação técnica

A escolha da solução com castramóvel decorre da necessidade de realizar procedimentos

cirúrgicos em ambiente adequado, próximo das áreas prioritizadas e com todos os recursos indispensáveis à segurança dos animais. A solução deverá compreender, de forma integrada, a unidade móvel, equipe habilitada, instrumentais, medicamentos, anestesia, materiais, insumos, esterilização, biossegurança e suporte à recuperação anestésica.

A execução deverá ser precedida de triagem e avaliação clínica, cabendo ao médico-veterinário decidir sobre aptidão, contraindicação ou adiamento do procedimento. Animais considerados inaptos e não submetidos à esterilização não deverão ser contabilizados como procedimento executado para fins de pagamento, salvo previsão específica e tecnicamente justificada no Termo de Referência.

7.2. Fundamentação jurídica

A contratação deverá ser processada segundo a Lei Federal nº 14.133/2021, com definição objetiva das especificações, requisitos de habilitação, critérios de julgamento, fiscalização, medição e pagamento. Considerando que os serviços de esterilização cirúrgica podem ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, a solução enquadra-se como serviço comum, mostrando-se adequada a utilização da modalidade PREGÃO, preferencialmente na forma ELETRÔNICA, nos termos dos arts. 6º, inciso XIII e inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável.

7.3. Modalidade, sistema de contratação e critério de julgamento

Sugere-se que a seleção do fornecedor seja realizada por PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, tendo em vista que os quantitativos são estimativos, a execução será parcelada conforme cronograma e necessidade da Administração e a existência de preços registrados não obriga a contratação integral das quantidades previstas, observadas as disposições dos arts. 78, inciso IV, 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal pertinente.

Para fins de julgamento e adjudicação, recomenda-se a formação de LOTE ÚNICO composto pelos 2 (dois) itens – castração de cães machos e castração de cães fêmeas –, com critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, mantendo-se, obrigatoriamente, a discriminação e os limites de aceitabilidade dos preços unitários de cada item. A medição e o pagamento permanecerão vinculados aos procedimentos efetivamente executados de cada espécie de serviço.

O agrupamento justifica-se pela interdependência operacional da campanha: ambos os procedimentos utilizam o mesmo castramóvel, a mesma mobilização logística, a mesma estrutura de apoio, equipe técnica, fluxo de triagem, esterilização, biossegurança e recuperação. A adjudicação separada por item poderia resultar na contratação de empresas distintas, com duplicidade de mobilização de unidades móveis, necessidade de coordenação de cronogramas e aumento dos custos administrativos e operacionais, sem vantagem técnica evidente para a Administração.

A opção pelo lote único deverá ser mantida no Termo de Referência e no edital mediante



demonstração de sua vantagem técnica e econômica e da inviabilidade prática de adjudicação independente, em consonância com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021 e, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, com o art. 82, § 1º, da mesma Lei. A Administração deverá preservar a competitividade e verificar a compatibilidade dos preços unitários com os valores estimados no processo.

7.4. Requisitos essenciais da contratação

- capacidade técnica compatível com serviços médico-veterinários de esterilização cirúrgica;
- disponibilização de castramóvel em condições sanitárias, técnicas e operacionais adequadas e regular perante os órgãos competentes, quando exigível;
- responsável técnico e profissionais legalmente habilitados e regulares perante o CRMV competente, quando exigível;
- equipe em quantitativo e composição compatíveis com o cronograma de procedimentos;
- protocolos de limpeza, desinfecção, esterilização, biossegurança e gerenciamento dos resíduos;
- fornecimento, sem cobrança adicional, de todos os medicamentos, materiais, equipamentos e insumos necessários;
- veículo adequado para transferência dos animais até o local de acolhimento e recuperação pós-operatória indicado pelo CONTRATANTE, quando necessária; e
- registros individualizados dos procedimentos e comunicação imediata de intercorrências relevantes.

VIII – ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, com pesquisa realizada entre 01 e 02 de setembro de 2026, utilizando registros de contratações públicas e metodologia de tratamento estatístico constante dos relatórios juntados aos autos.

O relatório consolidado adotou os seguintes valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO/R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL/R\$
01	Castração de cães – machos	SERVIÇO	350	R\$ 289,95	R\$ 101.482,50
02	Castração de cães – fêmeas	SERVIÇO	500	R\$ 357,75	R\$ 178.875,00

O valor global estimado da solução corresponde a R\$ 280.357,50 (duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Os valores possuem caráter estimativo e servem ao dimensionamento econômico da contratação.

O Mapa Comparativo registrou, para o item de castração de fêmeas, uma referência de R\$ 495,35 classificada como excessivamente elevada em relação aos demais preços, enquanto o Relatório Geral consolidou o valor estimado unitário de R\$ 357,75. Para este ETP adota-se o valor



consolidado no Relatório Geral, sem prejuízo da conferência final da memória de cálculo pelo setor competente antes da publicação do instrumento convocatório.

IX – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-veterinários de esterilização cirúrgica de cães machos e fêmeas, mediante disponibilização de castramóvel, equipe técnica, equipamentos, medicamentos, materiais e insumos, para atendimento da Zona Urbana e do Distrito de Vila Maiauata.

9.1. Etapas mínimas dos procedimentos

- identificação e cadastro do animal;
- triagem, anamnese, exame físico e avaliação clínica pré-operatória;
- avaliação da aptidão para anestesia e cirurgia;
- preparação do animal, tricotomia e assepsia;
- anestesia e monitoramento;
- procedimento cirúrgico por médico-veterinário habilitado;
- recuperação anestésica e cuidados pós-operatórios imediatos;
- registro das intercorrências e da condição de alta/liberação; e
- orientações pós-operatórias ao tutor ou responsável, quando existente.

9.2. Equipe técnica

A contratada deverá disponibilizar equipe compatível com o volume programado, podendo compreender médico(s)-veterinário(s) cirurgião(ões), médico-veterinário auxiliar, médico-veterinário anestesista, auxiliar cirúrgico, auxiliar de tricotomia, equipe de apoio necessária à preparação, contenção, recuperação e manejo dos animais, responsável técnico quando exigível e demais profissionais necessários ao funcionamento seguro da estrutura.

9.3. Materiais, medicamentos e insumos

Todos os atos, materiais, medicamentos, equipamentos e insumos necessários à integral execução deverão estar incluídos no valor unitário do procedimento, sem cobrança autônoma adicional. Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade e ser utilizados sob responsabilidade profissional, conforme protocolos técnicos aplicáveis.

9.4. Locais e metodologia de execução

A execução ocorrerá mediante agendamento e cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde. O DFD indica atendimento em Vila Maiauata – Zona Rural, na PA-407, em frente à UBS Oscar Castelo Pinheiro Branco de Lima, e na Zona Urbana, na PA-151, em frente à casa de acolhimento, ou em outros pontos formalmente definidos pela Administração, desde que asseguradas as condições necessárias à execução.

O castramóvel deverá permanecer no local previamente definido, com fluxo organizado de

entrada, triagem, cirurgia, recuperação anestésica imediata e encaminhamento ao local de acolhimento/recuperação pós-operatória.

9.5. Recuperação pós-operatória e responsabilidades

O CONTRATANTE deverá indicar e disponibilizar o espaço físico destinado ao acolhimento e recuperação pós-operatória, com organização adequada das áreas. A CONTRATADA permanecerá responsável pelos cuidados técnico-assistenciais diretamente relacionados aos procedimentos que realizou, inclusive avaliação para alta/liberação, acompanhamento das intercorrências relacionadas à cirurgia e orientação técnica durante o período definido no Termo de Referência.

Quando houver necessidade de deslocamento do castramóvel ao local de acolhimento, a CONTRATADA deverá disponibilizar veículo adequado para transferência dos animais, garantindo segurança, higiene e bem-estar.

9.6. Registros, medição e fiscalização

Cada procedimento deverá possuir registro individual com identificação do animal, data, sexo, peso aproximado, condição de apto ou inapto após avaliação clínica, procedimento realizado, identificação do médico-veterinário responsável, registro profissional quando aplicável, intercorrências e condição/data da alta. A fiscalização poderá exigir relatório consolidado por etapa ou período.

A medição deverá considerar exclusivamente os procedimentos efetivamente executados e comprovados, observados os quantitativos contratados e o cronograma autorizado. A Secretaria deverá designar servidores para acompanhamento e fiscalização da execução.

9.7. Resíduos, biossegurança e sustentabilidade

A contratada deverá adotar protocolos de limpeza, desinfecção, esterilização e biossegurança e responsabilizar-se, naquilo que lhe couber, pela segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes dos serviços, de acordo com as normas aplicáveis.

9.8. Prazo para início

A contratada deverá estar apta a iniciar os serviços em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem/autorização de serviço, ou no prazo que vier a ser definido no Termo de Referência em razão do cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

X – JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO E PARCELAMENTO INTERNO DA SOLUÇÃO

A solução permanecerá tecnicamente discriminada em 2 (dois) itens internos: castração de cães machos e castração de cães fêmeas. Essa separação é necessária porque os procedimentos apresentam diferenças de complexidade, tempo cirúrgico e custo, permitindo a formação, o controle e a medição de preços unitários próprios para cada tipo de esterilização.

Todavia, para fins de disputa e adjudicação, recomenda-se o agrupamento dos dois itens em

LOTE ÚNICO, com julgamento pelo menor preço global do lote, mantendo-se os preços unitários individualizados e sujeitos aos limites máximos definidos pela Administração. O agrupamento decorre da necessidade de execução coordenada da mesma campanha, mediante uma única estrutura móvel, equipe técnica e logística integrada, evitando a mobilização simultânea ou sucessiva de empresas distintas para a mesma ação. Tal escolha deverá ser expressamente justificada no Termo de Referência e no edital quanto à vantagem técnica e econômica, à luz do art. 47 e do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, pretende-se:

- I. executar até 850 procedimentos de esterilização cirúrgica, conforme a demanda e o cronograma autorizado;
- II. ampliar o acesso às ações públicas de esterilização na Zona Urbana e em Vila Maiauatá;
- III. reduzir a reprodução não planejada da população canina e contribuir para o controle populacional;
- IV. priorizar, dentro do planejamento municipal, a atenção à predominância de fêmeas identificada no levantamento;
- V. promover bem-estar animal e reduzir riscos associados ao abandono e à permanência de animais errantes;
- VI. assegurar procedimentos executados por profissionais habilitados, com estrutura, medicamentos, materiais e insumos adequados;
- VII. obter registros individualizados de 100% dos procedimentos realizados;
- VIII. fortalecer a fiscalização, rastreabilidade e controle da execução; e
- IX. alcançar adequada relação entre os recursos empregados e os resultados obtidos, mediante pagamento por procedimento efetivamente executado.

Sob o aspecto econômico, a contratação possui valor global estimado de R\$ 280.357,50, que deverá orientar o planejamento orçamentário e a fase de seleção do fornecedor, sem representar obrigação de execução integral do quantitativo estimado.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços médico-veterinários de esterilização cirúrgica de cães machos e fêmeas, mediante disponibilização de unidade móvel de esterilização – castramóvel, por se mostrar solução técnica, operacional e economicamente compatível com a necessidade formalizada.

A solução permite integrar equipe profissional, estrutura móvel, equipamentos, medicamentos, materiais e insumos, aproximando os procedimentos das localidades prioritárias e evitando a necessidade imediata de implantação de estrutura veterinária fixa própria para atendimento da demanda específica.

Diante disso, **DECLARA-SE VIÁVEL A CONTRATAÇÃO**, recomendando-se o prosseguimento
ENDEREÇO: RUA PADRE VITÓRIO – CENTRO/CEP: 68430-000- IGARAPÉ-MIRI/PARÁ.

Planejamento.semsaigmiri@gmail.com



do planejamento com a elaboração/adequação do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à instrução do procedimento de contratação, observadas as conclusões e ressalvas deste ETP.

Igarapé-Miri/PA, 18 de Setembro de 2026.

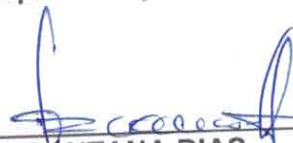
Elaborado por:



Mariely dos S. Sacramento
Gerente Téc. em Saúde
Port. nº 438/2026/GAB/PMI

MARIELY DOS SANTOS SACRAMENTO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
Portaria nº 438/2026/GAB/PMI

Revisado e aprovado por:



FRANCISCO SANTANA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 010/2025/GAB/PMI